



EDITAL

N.º 63/2019

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Cláudia Patrícia Alves Moreira, Dra., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014 de 10 de abril, se encontram abertas as inscrições, até ao **dia 09 de setembro**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º4.º, n.º2):

- Freguesia de Carregueira.....20;
- União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande30;
- União de freguesias de Parreira e Chouto20;
- Freguesia de Ulme20;
- Freguesia de Vale de Cavalos10.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei 22/99 de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei 22/99 de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Chamusca, 30 de agosto de 2019

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Boletim de inscrição para candidatos à bolsa de agentes eleitorais

1. Nome completo do cidadão _____

2. Idade _____

3. Residência _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

4. Bilhete de identidade

Número: _____ Arquivo de identificação: _____

Data de nascimento: _____

5. Cartão de eleitor N.º _____

Unidade geográfica de recenseamento: _____

6. Habilitações literárias: _____

Assinatura do cidadão _____

Confirmação das declarações pela câmara municipal ou junta de freguesia.

Confirmo que os elementos constantes dos pontos 1, 2, 4, 5 e 6.

Assinatura _____

Nota: É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade e do cartão de eleitor.